



TERMO ADITIVO № 099/2020-SMS. G DO CONTRATO DE GESTÃO № R006/2015-SMS. G

PROCESSO:

2014-0.321.805-2

SEI 6018.2022/0071822-7

CONTRATANTE:

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

CONTRATADA:

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO

AMORIM"

CONTRATO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M'BOI MIRIM E STS

CAMPO LIMPO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Inclusão de recurso INVESTIMENTO proveniente de emenda parlamentar para complementação da adequação para a implantação do CEO Capão Redondo, para o período de

setembro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Coordenador, MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.581.223-4, inscrito no CPF/MF nº 126.297.518-21, e de outro lado o CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, CEP - 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu CEO, Sr. Ademir Medina Osório, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.451.584 e CPF/MF nº 994.124.468-53 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO № R006/2015 - SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

Co

1





CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão do valor de R\$ 81.384,00 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) a **TÍTULO DE INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS** para finalização das adequações para implantação do CEO Capão Redondo, proveniente de emenda parlamentar, conforme cronograma abaixo:

Cronograma	
	set/22
Investimento	R\$ 81.384,00
TOTAL	R\$ 81.384,00

As despesas acima onerarão a dotação orçamentária nº 84.24.10.301.3003.2.520.4.4.90.52.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

- Pelo presente: aquisição de móveis e equipamentos para as salas de odontologia para implantação de Centro Odontológico;
- O pagamento das despesas de INVESTIMENTO será realizado em parcela única, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Inclusão Plano Orçamentário

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R006/2015 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, de setembro de 2022.

MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

ADEMIR MEDINA OSÓRIO

Ademir Medina Osorio

CEJAM- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR.

JOÃO AMORIM"

ROGÉRIO MATTOS HOCHHEIM

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO

TESTEMUNHAS

Ernani Pereira da Cunha

Nome: Gerente Regional

RG: CPF: 101.662.458-00

Nome: RG: Jamas Os Jes Wine

Siomara do Santos Oliveira RF: 625.6015/2 COREN SP 42646

Gareriae D'Aurea Gareriae Deridico / CEJAM CAB/SP nº 167.596







ANEXO VI – Planilha Orçamentária

Plano Orçamentário - Consolidado LINIDADE: CEO CAPÃO REDONDO Diversas			
UNIDADE: CEO CAPÃO REDONDO	Diversas		
SERVIÇOS:	set/22	TOTAL	
UNIDADES-SERVIÇO	Sel/22	TOTAL	
01. Pessoal e Reflexo			
01.01 - Remuneração de Pessoal			
01.02 - Benefícios			
01.03 - Encargos e Contribuições			
01.04 - Outras Despesas de Pessoal			
02. Materiais de Consumo			
02.01 - Material Odontológico			
02.02 - Gases Medicinais			
02.10 - Suprimento de Informática			
02.04 - Material de Escritório			
02.05 - Combustíveis			
02.06 - Material de Limpeza			
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar			
02.08 - Gêneros Alimentícios		117 12 27 27	
02.09 - Despesas de Transporte			
02.99 - Outros mat. de consumo			
03. Material de Consumo Assistencial			
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos			
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos			
04. Serviços Terceirizados			
04.01.01 - Assessoria Contábil			
04.02 - Assessoria e Consultoria			
04.03 - Serviços, Prog. e Aplic. de Informática			
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança			
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem			
04.06 - Lavanderia			
04.07 - SND			
04.08 - Serviços de Remoção			
04.09 - Serviços de Transporte			
04.10 - Serviços Gráficos			
04.99 - Outros Serviços de Terceiros			
04.12 - Educação Continuada			
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos			
04.04.02 - Serviços de outros profissionais da saúde			
05. Manutenção			
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos 05.01.01- Manutenção Predial e Adequações			
05.01.03 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais			
05.01.04 - Manutenção de Informática			
06.0BRAS - INVESTIMENTOS	DÉ 01 304 00	DÉ 81 384 00	
07.EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	R\$ 81.384,00	R\$ 81.384,00	
08 . Locação			
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos			
08.01.02 - Locação de imóveis			
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos			
08.01.04 - Locação de Veículos			
09.Despesas Diversas			
09.01.01 - Água			
09.01.02 - Energia			
09.01.03 - Telefonia			
09.02.01 - Taxas e Impostos		R\$ 81.384,00	

Garcia D'Aurea
Garey Syluridico / CEJAM
GARSP nº 167.596

to

le fe



